



**ATA DA 659ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.**

**DATA e HORA:** 29/10/2019 às 15h00 e 30/10/2019 às 08h00.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da CODERN, Natal-RN.

**QUORUM: Presidente do Conselho:** Fabio Lavor Teixeira. **Conselheiros:** Euclides Bandeira de Souza Neto; Valéria Grilanda Rodrigues Paiva; Renata Rodrigues Fortes; Airton Paulo Torres; e Paulo Machado da Fonseca Júnior.

**Participação:** Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial; Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento; Fernanda Nunes Dantas, Gerente de Auditoria Interna; Mariana Fernandes Cabral, Gerente Jurídico; Rogério Melo Teixeira, Assessor Jurídico da APMC; e Paulo Bentes de Souza Leal, Gestor Técnico Operacional.

## **I. ABERTURA DOS TRABALHOS**

**I.01.** O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Fábio Lavor Teixeira, apresentou ao colegiado a carta de renúncia da representante do Ministério da Economia, Sra. Renata Rodrigues Fortes, encaminhada via e-mail no dia 14/10/2019.

## **II. ITENS CONSIGNADOS EM ATAS ANTERIORES**

### **II.01. Plano de Ação CODERN/APMC (Reprovação das contas 2017):**

A Gerência de Planejamento e Orçamento da Companhia apresentou o **Plano de Saneamento Financeiro da CODERN (PSF)**, explicando todas as ações definidas para aumento de receitas e redução de despesas da Companhia. O CONSAD corrobora com o teor do que foi estipulado no PSF e orienta à CODERN realizar um acompanhamento intenso para atendimento do cronograma apresentado. O CONSAD acrescenta que acompanhará o atendimento dos dois pontos restantes ressaltados nas contas de 2017 por meio do PSF.

**II.02. Carta Anual 2019.** O CONSAD irá deliberar acerca do assunto na próxima reunião.

**II.03. Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil:** O CONSAD tomou conhecimentos das atualizações referentes ao processo de contratação de Seguro de Responsabilidade Civil e orienta à DIREXE a buscar articulação tanto com a SNPTA, quanto com a ABEPH, no sentido de buscar uma solução para a referida contratação.

**II.04. Plano de Negócios 2019 e Planejamento Estratégico de longo prazo da APMC (2020 a 2024).** O CONSAD analisou o Plano de Negócios da APMC 2019.

como também o Planejamento Estratégico de longo prazo (2020 a 2024), apresentou suas considerações e solicita que uma nova versão seja apresentada para deliberação na reunião de novembro.

**II.05. Píer de Granéis Líquidos do Porto de Maceió/AL:** O CONSAD registra recebimento do Ofício SEI 11287/19/ME, datado de 17/09/2019, e da Portaria nº 776/19, em resposta ao Ofício nº 003/2019/CONSAD/CODERN, de 29/08/2019, encaminhado ao Ministério da Economia. A APMC informou que está em tratativas junto à SNPTA para promover a licitação dessa área.

**II.06. Acompanhamento do Acórdão nº 2008-2019-TCU Plenário:** O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou atualização de todos os pontos constantes no Acórdão nº 2008-2019-TCU Plenário, conforme destacados na ata da 658ª Reunião do CONSAD. Informou que foi designada comissão, por meio de Portaria DP, para realizar estudo objetivando atendimento a todos os pontos do referido relatório. Dentre os pontos para atendimento do Acórdão, destacou a criação do PSF, com 48 processos e seus respectivos indicadores; reestruturação da área de Planejamento; reestruturação do setor de Contratos, ficando sob a Coordenação de um único setor que também gerencia ações da CPL e compras; estudos para a criação de uma Superintendência em Areia Branca-RN, com 2 Gerências (Administrativa e Operacional); confecção de Planos de Ação com respectivos cronogramas, para aprimorar o sistema de informações contábeis, integrando aos demais setores da empresa; confecção de Plano de Ação com cronograma robusto e acompanhamento sistemático do Almoarifado e Patrimônio. O CONSAD solicita atualização na reunião de novembro/19.

### III. EXPEDIENTE

**III.01. Decisão Proc. 0004094-10.2015.4.05.8400 - Execução Fiscal.** O CONSAD tomou conhecimento da decisão proferida pela 4ª Vara de Execução Fiscal da Justiça Federal. A Gerente Jurídico esclareceu sinteticamente o resumo do processo judicial e informou que a CODERN já agendou reunião junto à Receita Federal para viabilizar o determinado na referida decisão judicial. O CONSAD acompanhará a questão.

**III.02. Minuta do Acordo Coletivo de Trabalho da APMC 2019 – 2020.** O CONSAD tomou conhecimento. O CONSAD solicita que a minuta do ACT da APMC seja remetida à apreciação da equipe administrativa da CODERN e, após análise da DIREXE, encaminhada ao CONSAD para deliberação na próxima reunião.

### IV. PROPOSTAS

**IV.01. Proposição DP nº 019/2019:** Aprovação das Metas de Gestão (HVM), referentes ao 4º Trimestre 2019.

**IV.02. Proposição DP n° 020/2019:** A CODERN submete ao CONSAD a proposta de solicitar à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST/SEDD/M) que DISPENSE a Companhia Docas do Rio Grande do Norte da apresentação do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados - PLR/2020.

**IV.03. Proposição DP n° 021/2019:** A CODERN submete ao CONSAD a proposta de solicitar à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST/SEDD/M) que DISPENSE a Companhia Docas do Rio Grande do Norte da apresentação do Programa de Remuneração Variável Anual – RVA 2020 dos dirigentes. Tais documentos integram a referida Proposição.

**IV.04. Proposição DP n° 022/2019:** A CODERN apresenta a proposta de Reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG e o Orçamento de Investimento - OI, do exercício financeiro de 2019 da CODERN, consolidado com o Porto de Maceió/AL. A documentação em questão objetiva atendimento ao Ofício-Circular n° 1008/2019/COEE/CGEEF/SPOA/SE-MINFRA, de 27/08/2019, como também as determinações constantes do artigo 3°, do Decreto n° 9.611 de 14/12/2018, que aprovou o Programa de Dispêndios Globais – PDG para o exercício de 2019.

**IV.05. Proposição DP n° 023/2019:** Solicita a reavaliação das notas das Metas de Gestão 5.6 e 5.7 referentes ao 3º Trimestre 2019, para obtenção da pontuação máxima de 6,0% para cada uma destas, passando, assim, o atingimento da pontuação final de 91% para 100% do Relatório de Avaliação acima mencionado.

**IV.06. Proposição DP n° 024/2019:** Autorização e homologação de contratação dos auditores independentes.

**IV.07. Proposição DP n° 025/2019:** A CODERN encaminha proposta de alteração estatutária, em atendimento ao OFÍCIO SEI N° 390/2019/CAS/PGACFFS/PGFN-ME de 01/08/2019.

## **V. ORDEM DO DIA**

**V.01. Deliberação n° 027/2019:** Aprovar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, que trata das atividades de Auditoria Interna da CODERN, programadas para o exercício de 2020, com as sugestões discutidas em relação aos termos da minuta apresentada por meio da Carta GEAUDI n° 021/2019, datada de 21/10/2019.

**V.02. Deliberação n° 028/2019:** Aprovar as Metas de Gestão relativas ao 4º Trimestre de 2019, referentes ao Honorário Variável Mensal – HVM dos dirigentes, consubstanciadas na documentação anexa à Proposição DP n° 019/2019.

**V.03. Deliberação nº 029/2019:** Aprovar a proposta de solicitação de dispensa de apresentação do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados - PLR/2020 da CODERN, nos termos da Proposição DP nº 020/2019, em atendimento ao Ofício SEI nº 164/2019/CGPPEW/DEPEC/SESTSEDDM-ME, de 16/08/2019. O CONSAD registra que, apesar da dispensa de apresentação do referido programa, a Companhia deverá continuar envidando esforços para melhorar seu cenário fiscal.

**V.04. Deliberação nº 030/2019:** Aprovar a proposta de solicitação de dispensa de apresentação do Programa de Remuneração Variável Anual – RVA 2020 dos dirigentes da CODERN, nos termos da Proposição DP nº 021/2019, em atendimento ao Ofício SEI nº 1/2019/ CGGOV/DEGOV/SEST/SEDDM-ME, de 19/08/2019. O CONSAD registra que, apesar da dispensa de apresentação do referido programa, a Companhia deverá continuar envidando esforços para melhorar seu cenário fiscal.

**V.05. Deliberação nº 031/2019:** Aprovar a Reprogramação do Programa de Dispêndios Globais – PDG e o Orçamento de Investimento – OI, do exercício financeiro de 2019 da CODERN, consolidado com o Porto de Maceió/AL, conforme planilhas anexas contendo os valores reprogramados e a Nota Técnica nº 003/GEPLAN/2019 da Gerência de Planejamento e Orçamento, nos termos da Proposição DP nº 022/2019.

**V.06. Deliberação nº 032/2019:** Acolher as justificativas apresentadas por meio da Proposição DP nº 023/2019, relativa à reavaliação das notas das Metas de Gestão 5.6 e 5.7 referentes ao 3º Trimestre 2019, para obtenção da pontuação máxima de 6,0% para cada uma destas, passando, assim, o atingimento da pontuação final de 91% para 100% do Relatório de Avaliação acima mencionado.

**V.07. Deliberação nº 033/2019:** Autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, nos termos da Proposição DP nº 024/2019 e seus anexos.

**V.08. Deliberação nº 034/2019:** Manifestar-se favoravelmente à proposta de alteração estatutária, nos termos da Proposição DP nº 025/2019, em atendimento ao OFÍCIO SEI Nº 390/2019/CAS/PGACFFS/PGFN-ME de 01/08/2019, consubstanciando na documentação que integra esta Deliberação independentemente de transcrição.

**V.09. Deliberação nº 035/2019:** Reeleger para compor o Comitê de Auditoria Estatutário a sra. Adayane Ribeiro Lima Souto, nos termos do art. 98 do Estatuto Social da Companhia.

## **VI. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA**

**VI.01. Acompanhamento 2º trim-18 auditoria independente - 12/09/2019 e 08/10/2019.** O CONSAD tomou conhecimento. Tendo em vista a instalação do COAUD, informa que não há mais a necessidade de encaminhamento da referida

documentação. Destaca, ainda, que acompanhará por meio dos Planos de Providências.

**VI.02. Acompanhamento e planilha resumo dos Relatórios de Auditoria Interna emitidos em 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 – Posição em 12/09/2019 e 08/10/2019.** O CONSAD tomou conhecimento. O CONSAD informa que não há mais a necessidade de encaminhamento da referida documentação, tendo em vista que acompanhará por meio dos Planos de Providências.

**VI.03. Acompanhamento dos processos em trâmite no TCU – posição em 12/09/2019 e 08/10/2019.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.04. Acompanhamento CGU – Sistema Monitor – posição em 12/09/2019 e 08/10/2019.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.05. Acompanhamento Plano de Providências (PP) - 2014 a 2016 – Posição em 12/09/2019 e 08/10/2019.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.06. Acompanhamento Plano de Providências Permanente (PPP) 2019 - Posição em 08.10.2019.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.07. Carta GEAUDI nº 020/2019:** O CONSAD tomou conhecimento da minuta do Plano de Providências da CODERN (2014 a 2016) e aguarda o encaminhamento do plano unificado 2014 a 2019 para a próxima reunião.

**VI.08. Carta GEAUDI nº 021/2019:** Encaminha Relatórios de Auditoria Interna nº 004/2019 (Gestão de Contratos CODERN); nº 005/2019 (Acompanhamento da Previdência Complementar - CODERN/APMC); e nº 006/2019 (Recursos Humanos - CODERN/APMC). O CONSAD tomou conhecimento, parabeniza o trabalho da GEUADI, reiterando as observações e conclusões constantes nos referidos relatórios. No tocante ao RAI nº 006/2019, o CONSAD externa sua preocupação com os pontos elencados e orienta a DIREXE a ter um olhar muito atento ao RAI nº 006/2019.

**VI.09. Carta GEAUDI nº 024/2019:** O CONSAD tomou conhecimento e aprovou conforme Deliberação nº 027/2019, item V.05 desta ata.

## **VII. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE**

**VII.01. Ata CONFIS no 554<sup>a</sup>.** O CONSAD tomou conhecimento, concorda com a preocupação do CONFIS elencada em seu item III.7.7, e determina que seja apresentado pela APMC, na próxima reunião deste CONSAD, um plano com metas e cronograma para redução de horas extras, inclusive, eventualmente, avaliando empregados que estejam licenciados e cedidos. Importante que nessa apresentação

a ser realizada sejam destacados os quantitativos de hora extra por categoria/atividade.

**VII.02. Atas COAUD nos 018<sup>a</sup>, 019<sup>a</sup>, 020<sup>a</sup>, 021<sup>a</sup> e Parecer e Relatório COAUD. O CONSAD tomou conhecimento.**

**VII.03. Atas DIREXE nos 1587<sup>a</sup>, 1589<sup>a</sup>, 1590<sup>a</sup>, 1591<sup>a</sup>, 1592<sup>a</sup>, 1593<sup>a</sup>, 1594<sup>a</sup>, 1595<sup>a</sup>, 1596<sup>a</sup>, 1597<sup>a</sup>, 1598<sup>a</sup> e 1599<sup>a</sup>. O CONSAD tomou conhecimento.**

**VII.04. Relação de Contratos e Aditivos – Natal/Areia Branca: agosto e setembro/19. O CONSAD tomou conhecimento e solicita que, a partir das próximas reuniões, o COAUD proceda às análises da documentação e registre suas avaliações e eventuais pontos de atenção em ata.**

**VII.05. Balancete: dezembro/18; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto/19. O CONSAD tomou conhecimento e solicita que, a partir das próximas reuniões, o COAUD proceda às análises da documentação e registre suas avaliações e eventuais pontos de atenção em ata.**

**VII.06. Análise do Balancete: dezembro/18; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto/19. O CONSAD tomou conhecimento e solicita que, a partir das próximas reuniões, o COAUD proceda às análises da documentação e registre suas avaliações e eventuais pontos de atenção em ata.**

**VII.07. Indicadores Econômicos: maio/19. O CONSAD tomou conhecimento e solicita que, a partir das próximas reuniões, o COAUD proceda às análises da documentação e registre suas avaliações e eventuais pontos de atenção em ata.**

**VII.08. Execução Orçamentária de Receitas Correntes (PDG): agosto/19. O CONSAD tomou conhecimento.**

**VII.09. Execução Orçamentaria de Investimento: setembro/19 e outubro/19. O CONSAD tomou conhecimento.**

**VII.10. Fluxo de Caixa: agosto/19 e setembro/19. O CONSAD tomou conhecimento.**

**VII.11. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: agosto e setembro/19. O CONSAD tomou conhecimento.**

**VII.12. Relatório de atividades realizadas pela Coordenadoria de Riscos: agosto e setembro/19. O CONSAD tomou conhecimento.**

**VII.13. Relatório de demandas TCU, MP, PF, PC, CGU, IBAMA, dentre outros.** O CONSAD tomará conhecimento das demandas via Auditoria Interna.

#### **VIII. INFORMES DO PORTO DE MACEIÓ**

**VIII.01. Posição do Endividamento: julho e setembro/19.** O CONSAD tomou conhecimento e solicita que, a partir das próximas reuniões, o COAUD proceda às análises das contas do endividamento e registre suas avaliações e eventuais pontos de atenção em ata.

**VIII.02. Demonstrativo de Geração de Caixa: julho e setembro/19.** O CONSAD tomou conhecimento e solicita que, a partir das próximas reuniões, o COAUD proceda às análises dos Demonstrativos de Geração de Caixa o e registre suas avaliações e eventuais pontos de atenção em ata.

**VIII.03. Fluxo de caixa: agosto e setembro/19.** O CONSAD tomou conhecimento e solicita que, a partir das próximas reuniões, o COAUD proceda às análises dos fluxos de caixa e registre suas avaliações e eventuais pontos de atenção em ata.

**VIII.04. Boletim Estatístico: agosto e setembro/19.** O CONSAD tomou conhecimento e solicita que seja encaminhado trimestralmente em relatório unificado com a avaliação analítica.

**VIII.05. Relação de Contratos e Aditivos: agosto e setembro/19.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VIII.06. Relatório de demandas TCU, MP, PF, PC, CGU, IBAMA, dentre outros.** O CONSAD tomará conhecimento das demandas via Auditoria Interna.

**VIII.07. Ofícios APMC nº 229/2019 e nº 262/2019 – Respostas ao CONSAD.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VIII.08. Avaliação Analítica 2º Trimestre 2019.** O CONSAD tomou conhecimento.

#### **IX. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS**

**IX.01. Processo de seleção - COAUD.** O CONSAD tomou conhecimento e analisou os currículos apresentados para a seleção de membro para compor o Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN. O CONSAD solicita ao Comitê de Elegibilidade que finalize a análise dos currículos homologados e remeta ao CONSAD para proceder com a seleção e eleição de membro para compor o COAUD.

**IX.02. Renovação de mandato de membro do COAUD.** O CONSAD tomou conhecimento e decide por reeleger a sra. Adayane Ribeiro Lima Souto, conforme Deliberação nº 035/2019, item V.09 desta ata, nos termos do art. 98 do Estatuto Social da CODERN.

**IX.03. Consórcio Areia Branca - Sustação Processual.** O Diretor Técnico e Comercial e a Gerente Jurídico explanaram acerca do tema. O CONSAD tomou conhecimento de minuta de Ofício nº 344/2019-CODERN-DP e corrobora com os termos apresentados na referida minuta.

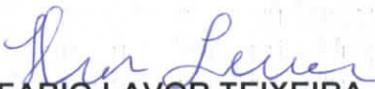
**IX.04. Indicação para representação de membros no CONSAD.** O CONSAD solicita que o Comitê de Elegibilidade, face as várias orientações legais, informe a este Colegiado qual o rito vigente para indicação/eleição dos representantes da classe empresarial e dos trabalhadores neste Conselho, eventualmente consultando a Gerência Jurídica.

#### **X. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS**

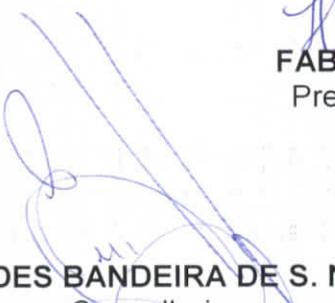
**X.01.** Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no site da CODERN.

**X.02.** Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2019:

MÊS	LOCAL	DATAS	DIA
Novembro	A DEFINIR	25 e 26	Segunda e terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	16 e 17	Segunda e terça-feira



**FABIO LAVOR TEIXEIRA**  
Presidente do Conselho



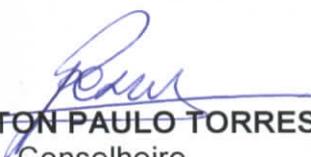
**EUCLIDES BANDEIRA DE S. NETO**  
Conselheiro



**VALÉRIA GRILANDA R. PAIVA**  
Conselheira



**PAULO MACHADO DA FONSECA JÚNIOR**  
Conselheiro



**AIRTON PAULO TORRES**  
Conselheiro



**Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva**  
Secretária dos Órgãos Colegiados